



DECRETO LEGISLATIVO Nº 529, DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

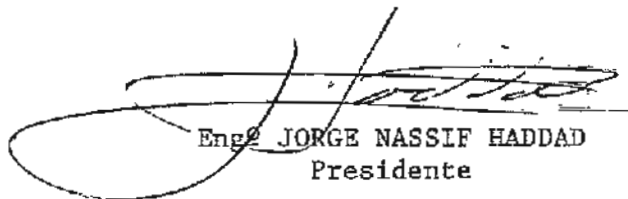
Concede ao Sr. JURANDYR DE LACERDA BARBOZA a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1993, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

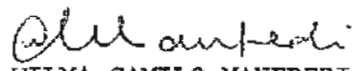
Art. 1º É concedida ao Sr. JURANDYR DE LACERDA BARBOZA a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e três (06.10.1993).

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e três (06.10.1993).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

\*

vsp